
Limeira, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

PORTARIA n.º 001

Dispõe sobre a disciplinarização do trote solidário no âmbito da FIEL .

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Einstein de Limeira – FIEL, no uso de suas atribuições regimentais, com a apreciação e aprovação do Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão – CAEPE-FIEL, resolve:

Art. 1º É expressamente proibida a aplicação de manifestação com caráter violento ou vexatório a qualquer aluno(a) ingressante, seja por parte de aluno(a) veterano(a) ou por parte de outrem, durante o processo de integração e recebimento de novos discentes, o chamado trote.

Art. 2º Para esse evento as Faculdades Integradas Einstein de Limeira criou e vem sendo aplicado há alguns anos o Trote Solidário, que consiste na arrecadação de alimentos destinados às entidades carentes de Limeira e em atividades de caráter sócio-cultural e esportivo.

Art. 3º Qualquer participante do Trote que utilizar comportamentos inadequados que ferir ou interferir no direito de cidadão(ã) de qualquer ingressante às Faculdades Integradas Einstein de Limeira será punido nos termos dos artigos 73 e 75 do Regimento Geral da Faculdade, podendo-se até mesmo se aplicar a sanção prevista no artigo 52 do mesmo regimento, qual seja, o cancelamento da matrícula.

Parágrafo único. Caberá penalidades cíveis àquele que extrapolar limites não previstos no regimento geral e/ou normas das Faculdades Integradas Einstein de Limeira.

Art. 4º Casos omissos ao regimento e a esta Portaria serão decididos pela Direção Geral.

Publique e cumpra-se.

Limeira, 26 de janeiro de 2012.

Profª Rosely Silvia Affonso Leite
Diretora Geral

